



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 23/10/2025 às 22h28 para adsal.tatiana

DOCUMENTO INTERNO 83099/2025-BCB/ADSAL

NUP do PE: 18600.111044/2025-27

Descrição: Despacho Autorização de Despesas e da Inexigibilidade - PE 295972

Assinado/Autenticado por: - Elvira Cruvinel Ferreira em 23/10/2025; Tatiana Galvao Ferreira em 23/10/2025;

Larissa Marques Amaral em 23/10/2025;

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ

UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA DOCUMENTO	PE
DEORF/GEOF3/DIGEP/COGEP	16/10/2025	295972
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA		

Prezada chefe do Depes/UniBC/Divex,

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade, realizada através da Lei nº14.133 de 2021, para participação de quatro servidores do DEORF no curso “AI for Business”, promovido pela empresa IBMEC, no período de 04 de novembro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, com carga horária de 60 horas, a ser realizado na modalidade online, com custo total de R\$13.435,20 (treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), sendo R\$3.358,80 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) por participante, conforme informações constantes do PE 295972.

2. O evento em questão é um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e de natureza singular. A empresa promotora é especializada no tema e possui equipe técnica de profissionais de notório conhecimento no assunto que será abordado. A contratação de empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado. Sendo assim, é inviável a competição, por ausência de critério objetivo de seleção, razão pela qual a contratada foi selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, letra “f”.

3. Torna-se necessária a autorização do empenho de despesas estimada para serviço de terceiro no valor total de R\$ 13.435,20 (treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), prevista para o presente exercício, com origem nos recursos OGU Capacitação.

4. Estes valores estão previstos na nota de empenho NE 2025/08158.

5. Conforme informações acima:

Autorizo:

- a participação dos servidores no evento.

Declaro:

- que a contratação possui conformidade com o que dispõe o Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar 101 (LRF), de 4.5.2000 e a referida despesa mantém compatibilidade e adequação orçamentária e financeira com o previsto na fonte de recursos provenientes do OGU Capacitação;

- que a contratação possui compatibilidade com a Lei nº 14.802/2024, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024/2027), e com a Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025);

- que a contratação possui consonância com a previsão efetuada na Lei Orçamentária Anual – LOA – para 2025 (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025);

- que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 e na proposta de execução orçamentária para 2025 constante do Sistema de Planejamento Orçamentário (SPO).

Encaminho a V.Sa. para que aprove o documento e ratifique as autorizações e declarações.

Assinado eletronicamente

Tatiana Galvão Ferreira

Agente de Desenvolvimento e Treinamento – Adsal/Copes

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ

UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA DOCUMENTO	PE
DEORF/GEOF3/DIGEP/COGEP	16/10/2025	295972
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA		

6. Ratifico as declarações e autorizações acima mencionadas.

7. À Senhora Chefe Adjunta do Depes/UniBC para, se de acordo, autorizar a despesa e declarar o enquadramento da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei Federal das Licitações – Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme demonstrado.

Assinado eletronicamente

Larissa Marques Amaral

Chefe de Subunidade – Depes/UniBC/Divex

De acordo.

Autorizo a despesa e declaro a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, III, f, da Lei Federal das Licitações – Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Assinado eletronicamente

Elvira Cruvinel Ferreira

Chefe Adjunta do Depes/UniBC